



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria com o CRCSE.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria com o CRCSE, composta dos seguintes membros: Sérgio Ricardo Vieira – (CRCSE-004663/O), Rosa Maria Mateus Feitosa – (SE-004763/O); Rivaldo José Nascimento Júnior (SE-006042/O); Marta Maria Costa Nunes – (SE-004239/O).

§1º. A comissão de que trata o caput deste artigo fica subordinada à Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e, será coordenada pelo contador Sérgio Ricardo Vieira.

2º. Os membros desta Comissão não receberão qualquer remuneração, nem terão vínculo empregatício, previdenciário ou quaisquer outras obrigações de ordem financeira, junto ao CRCSE, sendo considerados relevantes os serviços prestados à classe.

§ 3º Os profissionais da contabilidade integrantes da Comissão deverão se manter em situação regular com o CRCSE e não ter sofrido qualquer penalidade ética ou disciplinar transitada em julgado durante todo o período em que estiveram como integrantes da Comissão.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção e Credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação para celebração de Parceria com o CRCSE:

I – receber e analisar formulários, propostas e documentação das Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação;

II - indeferir o credenciamento das Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação que não atendam os requisitos dispostos na Resolução do CRCSE 595/2023;



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

III – analisar e se manifestar sobre os pedidos de informações, esclarecimentos e recursos, provenientes das Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação.

IV – promover e executar atividades correlatas e pertinentes ao processo de credenciamento de Instituições de Ensino e Entidades de Capacitação em estrita consonância com as normas atinentes à matéria.

Art. 3º A presente Comissão terá mandato coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente